Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**MENSAGEM Nº 03/2020**

Salvador, 04 de março de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município que "Modifica regras relativas ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Salvador e dá outras providências".

As alterações propostas por meio da presente Emenda tem como objetivo adequar as normas relativas à concessão de aposentadoria e pensão por morte do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Salvador à Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que previu novo regramento para a concessão desses benefícios.

Além da definição dos parâmetros de idade e tempo de contribuição visando ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência Municipal, a proposição trata ainda da revogação dos artigos incompatíveis com as normas da referida Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Deste modo, Senhor Presidente, ciente que a presente iniciativa também tem por objetivo garantir a manutenção de repasses de verbas do Governo Feral e a manutenção da Regularidade Previdenciária do RPPS do Município de Salvador, tenho a convicção de que contarei com o apoio dessa augusta Casa Legislativa, e aproveito o ensejo para renovas a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito